



LEI Nº. 910/2011, Ubajara-Ce, 16 de Março de 2011.

EMENTA: DELIMITA E DENOMINA BAIRRO. Propõe denominação para bairro localizado na sede e adota outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO JOÃO RIBEIRO LIMA**, o bairro conhecido na população como **Vila Nova**, localizado na sede deste município;

Parágrafo Único: O bairro ora denominado tem início no entroncamento da rua Luis Cunha(Quadras 80,81,88) com a rua Francisco Bolivar Ferreira da Costa, e com a avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, seguindo pela SDO 25, estrada com acesso ao cafundó (Quadras 89,101,102,103,104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 119, 140, 141 e loteamento Água das Flores).

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 16 de março de 2011.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara